



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/858/2019	21-03-2019	Sai – SRAPAP/2019/205		11-06-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 599XI – CRECHE “A JOANINHA” DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTA DELGADA**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Segundo informação recolhida junto da instituição em causa, a Câmara Municipal de Ponta Delgada efetuou uma vistoria à Creche «A Joaninha», a 02.08.2018, para efeitos de emissão de licença de funcionamento. No Auto determinou que nesta fase não se poderá conceder a autorização de utilização, podendo conceder-se, para cumprimento do teor do presente Auto de Vistoria, prazo de 120 dias (úteis).

A Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada solicitou uma prorrogação de prazo que foi concedido, no dia 13.02.2019, por mais 120 dias.

A Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada entregou, no passado dia 14, na Câmara Municipal de Ponta Delgada, a documentação necessária ao cumprimento do exposto no Auto de Vistoria, cabendo à Câmara Municipal de Ponta Delgada definir a data da nova vistoria.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

*Lina Maria Cabral de Freitas*

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1715	Proc. n.º 34.06.02
Data: 019 / 06 / 12	N.º 599 / XI